



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

**Plano de Acção de
Portugal para a
EFICÁCIA DA AJUDA**



Ficha Técnica

Título:

Eficácia da Ajuda - Plano de Acção de Portugal

Edição:

Direcção de Serviços de Planeamento Financeiro e Programação
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Contacto:

Av. da Liberdade, 192 1º, 1250-147 Lisboa
Tel: (351) 21 317 67 00

Website:

<http://www.ipad.mne.gov.pt>

Data:

Junho de 2006

ÍNDICE

PARTE I.....	4
1. O ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL.....	4
2. A DECLARAÇÃO DE PARIS E OS COMPROMISSOS DE PARCERIA	6
2.1. As Metas até 2010 para os 12 indicadores	7
PARTE II.....	10
3. O PLANO DE ACÇÃO DE PORTUGAL	10
3.1. As Medidas	11

PARTE I

1. O ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

O IIº Fórum de Alto Nível (HLF) para a Eficácia da Ajuda reuniu, em Paris, doadores e parceiros que se comprometeram a imprimir uma maior eficácia à ajuda externa. Com esse fim, aprovaram um conjunto de compromissos que ficaram traduzidos na Declaração de Paris.

Este Fórum retoma os compromissos frente à harmonização e alinhamento de políticas, práticas e procedimentos assumidos no Iº HLF para a Harmonização¹, do qual resultou a Declaração de Roma. Retoma ainda os princípios definidos na Mesa Redonda de Marraqueche para uma Gestão para os Resultados².

A estes compromissos juntam-se os trabalhos já iniciados em processos anteriores. Por um lado, a Cimeira do Milénio onde foram aprovados os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)³. À Declaração do Milénio, sucederam-se outras Conferências, em particular a Conferência sobre o Financiamento do Desenvolvimento, da qual resultou o Consenso de Monterrey⁴. Este Consenso renovou a vontade política relativamente aos ODM, com destaque para a redução da pobreza, reafirmou o empenho da comunidade internacional na procura de novas fontes de financiamento e o compromisso de coordenação e harmonização entre doadores e parceiros num novo espírito de parceria.

A UE reflectiu, também, esta preocupação na sua política de cooperação. Aprovou os “Compromissos de Barcelona”⁵ e os novos compromissos de Maio de 2005. Produziu ainda, três comunicações específicas⁶ - *Package on Aid Effectiveness* - sobre o financiamento do desenvolvimento e a eficácia da ajuda. A estes, associam-se outros documentos como o

¹ Iº HLF para a Harmonização e Alinhamento, Roma, 2003.

² Mesa Redonda de Marraqueche para uma Gestão para Resultados, Fevereiro de 2004.

³ Cimeira do Milénio. Assembleia Geral das Nações Unidas, Setembro de 2000.

⁴ Consenso de Monterrey. Conferência sobre o Financiamento do Desenvolvimento, Março, 2002.

⁵ Conselho Europeu de Barcelona, Março de 2002 e novos compromissos da UE aprovados em Maio de 2005.

⁶ EU Aid: Delivering More, Better and Faster.

Financing for Development and Aid Effectiveness – The Challenges of Scaling Up EU Aid 2006-2010.
Increasing the Impact of EU Aid: A Common Framework for Drafting Country Strategy Papers and Joint Multiannual Programming.

“Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento”⁷ e a Estratégia UE para África “A UE e África: Rumo a uma Parceria Estratégica”⁸.

É neste contexto internacional, que compromete doadores e parceiros num esforço comum, que o IIº Fórum vem solicitar uma mudança das práticas de concessão da ajuda externa de forma a melhorar os resultados e impacto da ajuda, e promover, dessa forma, que todos os Estados contribuam com a sua quota-parte para prossecução dos ODM.

⁷ Aprovado a 22 de Novembro de 2005.

⁸ Aprovado a 15 e 16 de Dezembro de 2005.

2. A DECLARAÇÃO DE PARIS E OS COMPROMISSOS DE PARCERIA

A Declaração de Paris⁹ traduz um conjunto de compromissos - **Compromissos de Parceria** -, que envolvem doadores e parceiros, num esforço comum para se atingir o objectivo de maior eficácia da ajuda.

Esses compromissos organizam-se em torno de cinco dimensões (Ver Figura 1):

Apropriação – Os países parceiros exercem uma liderança efectiva sobre as suas políticas de desenvolvimento, suas estratégias, e coordenam os esforços de desenvolvimento. Caberá aos doadores apoiarem e facilitarem essa liderança, respeitando essas políticas e fortalecendo a capacidade dos parceiros na sua implementação¹⁰.

Alinhamento – Os doadores baseiam a sua ajuda nas *Estratégias de Desenvolvimento* dos países parceiros, nas suas instituições e procedimentos internos. O que significa que a ajuda prestada pelos doadores será baseada nas Estratégias de Desenvolvimento dos Governos parceiros, em detrimento de quaisquer outras condições resultantes de outras agendas¹¹.

Harmonização – Os doadores devem estar harmonizados, actuando em colectivo com vista a uma maior eficácia da ajuda e a uma redução da carga administrativa que é colocada sobre os países parceiros, nomeadamente sobre aqueles com capacidades administrativas fracas (vidé, Estados Frágeis). O que significa, por exemplo, que devem ser definidos acordos comuns, sob a liderança do parceiro, relativos ao planeamento, financiamento e implementação dos programas de desenvolvimento¹².

Gestão para os Resultados – Tanto doadores como parceiros gerem recursos e podem introduzir melhorias para uma tomada de decisão orientada para os resultados. Os doadores devem apoiar os esforços dos países parceiros na construção de quadros de avaliação do

⁹ Acessível em inglês em: http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/APD/parisdeclaration_english.pdf
Acessível em português em : http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/APD/declaraparis_portg_1.pdf

¹⁰ Parágrafos 14 e 15 da Declaração de Paris.

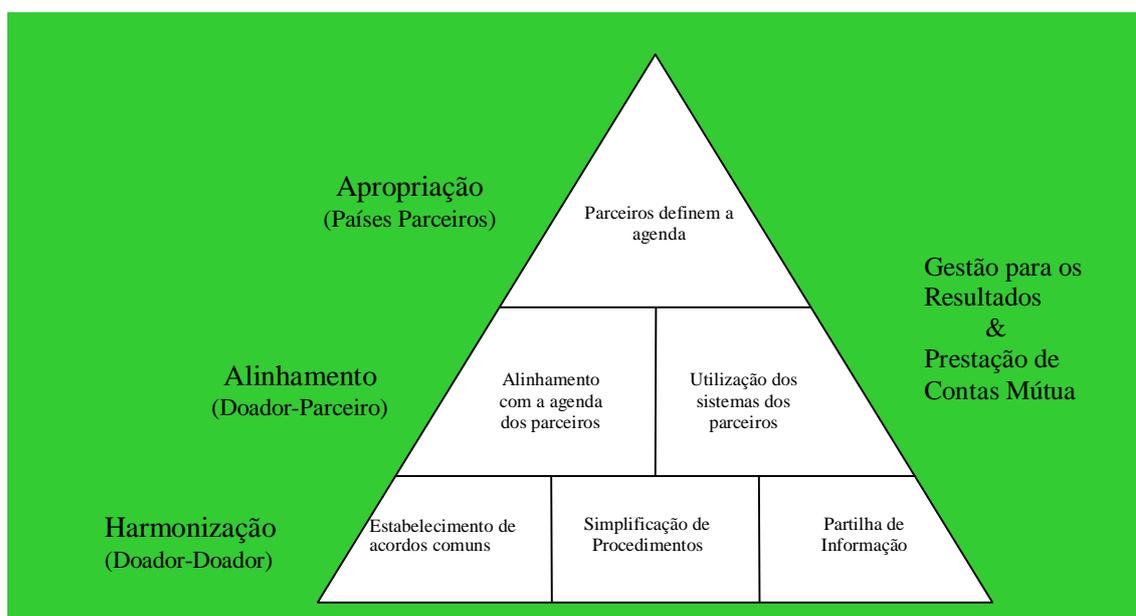
¹¹ Parágrafo 16 da Declaração de Paris.

¹² Parágrafo 32 da Declaração de Paris.

desempenho que avaliem os progressos na implementação das suas Estratégias de Desenvolvimento¹³.

Prestação de Contas Mútua – Doadores e parceiros comprometem-se a prestar contas mutuamente sobre os resultados do desenvolvimento

Figura 1: Pirâmide para a Eficácia da Ajuda



Fonte: CAD/OCDE

2.1. As Metas até 2010 para os 12 indicadores

Estes compromissos de parceria (Apropriação, Alinhamento, Harmonização, Gestão para os Resultados, Prestação de Contas Mútua) traduzem-se em 12 indicadores de progresso, aos quais foram associadas metas a atingir até 2010 (Ver Figura 2).

Estes indicadores não visam substituir quaisquer outras metas que doadores e parceiros estabeleçam entre si.

Os progressos em relação às metas serão avaliados em dois ciclos de monitorização até ao próximo Fórum de Alto Nível (HLF), a realizar no Gana em 2008.

¹³ Parágrafos 43-46 da Declaração de Paris.

Figura 2: Indicadores de Progresso

APROPRIAÇÃO		METAS PARA 2010	
1	<i>Os parceiros têm estratégias de desenvolvimento operacionais</i> – Número de países que adoptaram estratégias nacionais de desenvolvimento (incluindo ERP) com prioridades estratégicas claras vinculadas a um quadro de despesas a médio prazo e contabilizadas nos orçamentos anuais.	Pelo menos 75% dos países parceiros têm estratégias de desenvolvimento operacional	
ALINHAMENTO		METAS PARA 2010	
2	<i>Sistemas nacionais fiáveis</i> – Número de países parceiros dotados de sistemas de aprovisionamento (<i>procurement</i>) e de gestão das finanças públicas que ou (a) já adoptam as boas práticas amplamente aceites, ou (b) têm instaurado um programa de reformas para atingir esse objectivo.	(a) Gestão das finanças públicas – Metade dos países parceiros progride pelo menos um grau (0,5 ponto) na escala de desempenho do sistema de gestão das finanças públicas GFP/ APIN (Avaliação das Políticas e Instituições Nacionais). (b) Aprovisionamento – Um terço dos países parceiros progride pelo menos um grau (de D a C, C a B ou B a A) na escala de desempenho de quatro graus utilizada para este indicador.	
3	<i>Os fluxos de ajuda são alinhados com as prioridades nacionais</i> – Percentagem dos fluxos de ajuda destinados ao sector público que é contabilizada no orçamento nacional dos parceiros.	Reduzir a diferença a metade – Reduzir a metade a parte dos fluxos de ajuda ao sector público que não é contabilizada no orçamento nacional (sendo pelo menos 85% dos fluxos de ajuda contabilizados no orçamento).	
4	<i>Reforçar o desenvolvimento das capacidades através dum apoio coordenado</i> – Percentagem da ajuda prestada pelos doadores para reforço das capacidades através de programas coordenados compatíveis com as estratégias nacionais de desenvolvimento dos países parceiros.	50% dos fluxos de cooperação técnica são implementados através de programas coordenados compatíveis com as estratégias nacionais de desenvolvimento.	
5a	<i>Utilização dos sistemas nacionais de gestão das finanças públicas</i> – Percentagem de doadores e de fluxos de ajuda que utilizam sistemas de gestão das finanças públicas em países parceiros que, ou (a) já adoptam as boas práticas amplamente aceites, ou (b) têm instaurado um programa de reformas para atingir esse objectivo.	Percentagem de doadores	
		Pontuação *	Meta
		5+	Todos os doadores utilizam os sistemas de gestão das finanças públicas dos países parceiros.
		3,5 a 4,5	90% dos doadores utilizam os sistemas de gestão das finanças públicas dos países parceiros.
		Percentagem de fluxos de ajuda	
		Pontuação *	Meta
5+	Redução de dois terços na % da ajuda ao sector público que não utiliza os sistemas de gestão das finanças públicas dos países parceiros.		
3,5 a 4,5	Redução de um terço na % da ajuda ao sector público que não utiliza os sistemas de gestão das finanças públicas dos países parceiros.		
		Percentagem de doadores	

5b	<i>Utilização dos sistemas nacionais de aprovisionamento (procurement)</i> – Percentagem dos doadores e dos fluxos de ajuda que utilizam sistemas de aprovisionamento em países parceiros que ou (a) já adoptam as boas práticas amplamente aceites, ou (b) têm instaurado um programa de reformas para atingir esse objectivo.	Pontuação *	Meta
		A	Todos os doadores usam sistemas de aprovisionamento dos países parceiros.
		B	90% dos doadores usam sistemas de aprovisionamento dos países parceiros.
		Percentagem de fluxos de ajuda	
		Pontuação *	Meta
		A	Redução de dois terços na percentagem de ajuda ao sector público que não utiliza sistemas de aprovisionamento dos países parceiros.
		B	Redução de um terço na percentagem de ajuda ao sector público que não utiliza sistemas de aprovisionamento dos países parceiros.
6	<i>Reforçar as capacidades evitando estruturas de implementação paralelas</i> – Número de unidades paralelas de implementação de projectos por país.	Reduzir de dois terços o número de unidades paralelas de implementação de projectos.	
7	<i>A ajuda é mais previsível</i> – Percentagem de desembolsos de ajuda efectuados conforme programas acordados dentro de quadros anuais ou plurianuais.	Reduzir a diferença a metade – Reduzir a metade a parte da ajuda não desembolsada dentro do ano fiscal para o qual estava programada.	
8	<i>Ajuda desligada</i> – Percentagem da ajuda bilateral que é desligada	Continuação dos progressos ao longo do tempo.	
HARMONIZAÇÃO		METAS PARA 2010	
9	<i>Utilização de dispositivos ou procedimentos comuns</i> – Percentagem de ajuda fornecida através de abordagens baseadas nos programas.	66% dos fluxos de ajuda são fornecidos no âmbito de abordagens baseadas em programas.	
10	<i>Encorajar as análises conjuntas</i> – Percentagem de (a) missões de campo e/ ou (b) trabalho analítico por países, incluindo estudos de diagnóstico que são efectuados em conjunto.	(a) 40% das missões de campo dos doadores são efectuadas conjuntamente.	
		(b) 66% dos trabalhos analíticos por países são efectuados conjuntamente.	
GESTÃO ORIENTADA PARA RESULTADOS		META PARA 2010	
11	<i>Quadros centrados nos resultados</i> – Número de países dotados de quadros de avaliação do desempenho transparentes e monitorizáveis, que permitam avaliar os progressos realizados no que respeita (a) às estratégias nacionais de desenvolvimento e (b) aos programas sectoriais.	Reduzir a diferença de um terço – Reduzir de um terço a proporção dos países que não têm quadros de avaliação do desempenho transparentes e monitorizáveis.	
RESPONSABILIDADE MÚTUA		META PARA 2010	
12	<i>Responsabilidade mútua</i> – Número de países parceiros que avaliam os seus progressos mútuos pondo em prática os compromissos acordados sobre a eficácia da ajuda, incluindo os que são mencionados nesta Declaração.	Todos os países parceiros se submetem a avaliações mútuas.	

PARTE II

3. O PLANO DE ACÇÃO DE PORTUGAL

Este Plano visa responder ao compromisso de Portugal no sentido de uma transformação das práticas e procedimentos da ajuda externa. À semelhança dos restantes EM, Portugal comprometeu-se a uma mudança das suas práticas, com vista a uma melhoria do impacto das suas actividades nos países parceiros.

Para o efeito, o conjunto de medidas apresentadas reflectem os compromissos assumidos por Portugal nos vários *fora* internacionais, e nos vários documentos elaborados pela Cooperação Portuguesa, que influenciam directamente a forma como a ajuda externa é gerida.

Assim, o presente Plano incorpora as medidas apresentadas no “Plano de Acção de Portugal para a Harmonização e o Alinhamento”¹⁴, elaborado pela Cooperação Portuguesa, em 2005, e que visou materializar os compromissos assumidos na Declaração de Roma. O Plano também recorre ao novo documento de orientação estratégica da Cooperação Portuguesa: “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa.”¹⁵ Por fim, o documento traduz os compromissos assumidos por Portugal nos vários *fora* internacionais (já referidos na Parte I).

Este documento será difundido pelos intervenientes da Cooperação para o Desenvolvimento. Importa, aliás, salientar que as medidas apresentadas só terão uma implementação efectiva se houver da parte de **todos os intervenientes da Cooperação Portuguesa** vontade para actuar de forma conjunta e coordenada. Só desta forma, Portugal poderá dar cumprimento aos compromissos assumidos, tornando a sua ajuda mais eficaz.

Quaisquer contributos a este Plano, serão acolhidos e integrados em futuras reflexões sobre o tema.

¹⁴ Acessível em: http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/APD/ha_planodeaccao.pdf

¹⁵ Aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2005.

3.1. As Medidas

É objectivo da Cooperação Portuguesa que este Plano se apresente como uma ferramenta operacional, apresentando **medidas** para cada uma das dimensões, às quais foram associadas **metas de execução**. No sentido de uma maior facilidade de leitura, as medidas e metas apresentadas encontram-se traduzidas em formato de Cronograma, na Figura 3.

Assim, a **Cooperação Portuguesa compromete-se a:**

1. APROPRIAÇÃO

Medidas :

- ✓ **Respeitar a liderança dos Governos parceiros** e assegurar, desde logo, que a programação da ajuda externa tenha como objectivo o reforço das capacidades locais para esse exercício.

Meta: Exercício contínuo.

2. ALINHAMENTO

Medidas:

- ✓ Alinhar a programação da ajuda com as **Estratégias de Redução da Pobreza dos países parceiros**, ou enquadramentos similares.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Rever, já nos próximos exercícios de programação o **portfolio de projectos/programas**.

Meta: Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe).

- ✓ Identificar nos próximos exercícios de programação, os **Programas** do parceiro com necessidade de capacitação, de forma a permitir que Portugal canalize a sua ajuda através desses programas locais (exemplo, programas de fortalecimento do sector público, estatísticas, finanças, educação, e outros).

Meta: Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro 2007 (Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe).

- ✓ Optar, de forma gradual, por **novas modalidades de ajuda** que promovam a liderança do parceiro: apoio ao orçamento, apoio orçamental sectorial, SWAP¹⁶ para a área da Educação, Saúde, entre outros.

Meta: Exercício Contínuo.

- ✓ Canalizar, de forma gradual, os fluxos de ajuda externa **através do Orçamento nacional** do país parceiro (on-budget). Dessa forma, será fomentada a utilização dos procedimentos internos de gestão financeira do parceiro¹⁷.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Adoptar um **envelope financeiro plurienal** na elaboração dos PIC, de forma a garantir uma maior **previsibilidade da ajuda**. Este envelope financeiro deverá reflectir compromissos firmes de desembolso e não meramente indicativos.

Meta: Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe).

- ✓ Desligar a ajuda bilateral com os países parceiros, de acordo com a Recomendação do CAD para o Desligamento da APD bilateral aos PMA.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Promover a utilização progressiva das estruturas e recursos humanos locais (UIP integradas), em detrimento de Unidades de Implementação Paralelas (UIP)¹⁸.

Meta: Exercício contínuo.

¹⁶ Na terminologia em inglês Sector Wide Approach (Abordagem Sectorial Integrada).

¹⁷ Incluem-se aqui os procedimentos internos de execução orçamental, de notificação financeira, e de auditoria:

Procedimentos internos de execução orçamental: Os doadores utilizam os sistemas internos de execução orçamental quando os seus fundos são geridos de acordo com esses procedimentos. O que significa que os programas apoiados pelos doadores estão sujeitos às regras de execução orçamental interna nomeadamente para autorização, aprovação e pagamento.

Procedimentos internos de notificação financeira: Os quadros legais dos países normalmente exigem a produção de relatórios financeiros, numa base regular. A utilização dos procedimentos internos significa que os doadores não exigem aos Governos: a produção de relatórios financeiros adicionais; periodicidade de relatórios diferentes do ciclo normal de notificação interna; formatos/modelos de relatório diferentes dos internos.

Procedimentos internos de auditoria: A utilização destes procedimentos significa que os doadores confiam nas instituições de auditoria do país parceiro, e como tal, não sobrecarregam o parceiro com requisitos adicionais de auditoria.

¹⁸ UIP paralelas são todas as estruturas de apoio ao projecto/programa, criadas pelo doador, de forma paralela às instituições do parceiro. Partilham das seguintes características: são unidades paralelas; são criadas pelo doador; e, na sua maioria, recrutam recursos humanos externos ao país parceiro.

- ✓ Assegurar fluxos de assistência técnica para áreas que necessitem de capacitação interna. Esta assistência técnica externa deve respeitar o princípio de não substituição dos recursos humanos locais, sempre que estes existam.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Fortalecer a formação e capacitação local do parceiro, com especial destaque para os Estados Frágeis, ao nível da:
 - Boa Governação, Finanças Públicas, Gestão e Administração Pública.
 - Elaboração de Estratégias Sectoriais dos parceiros e gestão dos seus programas e projectos.

Meta: Exercício contínuo.

3. Harmonização

Medidas:

- ✓ Identificar ao nível da programação da ajuda externa, os **Programas** dos parceiros onde os doadores participem em conjunto. Dessa forma, numa estratégia de complementaridade, poderá ser integrada a assistência técnica portuguesa em sectores de intervenção comuns (*pool* de doadores em determinados sectores, fundos globais e regionais, entre outros).

Meta: Exercício Contínuo.

- ✓ Fomentar missões conjuntas entre os agentes da Cooperação Portuguesa de forma a harmonizar esforços e reduzir a carga administrativa sobre o parceiro. Para esse fim, será importante que o IPAD seja previamente informado do **calendário de missões** de cada organismo.

Meta: A partir de 2007.

- ✓ Conjugar, sempre que possível, missões com outros doadores.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Evitar missões ao terreno/parceiro no período “livre de missões dos doadores”.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Estruturar os próximos programas de cooperação de acordo com o documento preparado pela Cooperação Portuguesa: “Linhas de Orientação para os PIC”¹⁹. O que também facilitará a harmonização e participação em esquemas de ajuda conjuntos.

Meta: Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro 2007 (Cabo Verde, Guiné-bissau e São Tomé e Príncipe).

- ✓ Harmonizar os **Documentos Sectoriais** a realizar pela Cooperação Portuguesa, com programas de outros doadores e com as opções estratégicas dos parceiros.

Meta: 2006 (Educação, Género, Boa Governação); 2007 (Saúde, Desenvolvimento Rural, Ambiente).

- ✓ Efectivar as Delegações Locais nos principais países parceiros, com vista a intensificar a **coordenação** entre a Cooperação Portuguesa nos países parceiros e as representações de outros doadores.

Meta: A partir de Julho 2006.

- ✓ Promover a **criação de “Clusters”** com vista a potenciar o desenvolvimento integrado de determinadas regiões-alvo, estimulando-se, dessa forma, a participação de entidades públicas e privadas, do doador, do parceiro e de restantes doadores internacionais.

Meta: A partir de 2006.

- ✓ Criar parcerias entre as instituições dos parceiros e as empresas portuguesas competentes, a partir da entrada em funcionamento da SOFID.

Meta: A partir de 2006.

- ✓ Reforçar a **componente da cooperação para o desenvolvimento no espaço CPLP**, identificando parcerias e desenvolvendo projectos bi-multilaterais com vista a **mobilizar recursos junto das agências financiadoras internacionais**.

Meta: A partir de Julho 2006.

- ✓ Divulgar os documentos estratégicos, projectos e programas de cooperação e estudos relevantes, incentivando a um maior diálogo e partilha de informação, quer através do

¹⁹ Um documento elaborado pela Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) e alicerçado na estrutura do “Quadro Comum da UE para os Documentos de Estratégia por Países”.

site do IPAD, quer utilizando outros já existentes, como o *Country Analytic Work website* do Banco mundial, o *Harmonisation website* do CAD, ou ainda o *website* da Comissão Europeia.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Concentrar a ajuda em **países e sectores específicos**, de acordo com as características específicas de cada parceiro, com o objectivo de se evitar a grande dispersão geográfica de recursos humanos e financeiros e os projectos avulsos.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Assegurar, através dos mecanismos formais existentes (CIC) uma divulgação alargada dos **programas** dos parceiros, de forma facilitar que a assistência técnica proveniente dos vários agentes da Cooperação possa ser canalizada através desses programas.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Eliminar a necessidade de elaboração dos PAC (Programas Anuais de Cooperação). A realização de PAC anuais traz desvantagens associadas, tais como: a abertura anual de negociações, a perda de tempo para ambas as partes e o risco de pôr em causa programas já em execução.

Meta: Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro 2007 (Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe).

4. Gestão Orientada para os Resultados

Medidas:

- ✓ Definir os **instrumentos de análise e acompanhamento**, nomeadamente, **indicadores de progresso e de resultados**, que permitam avaliar o grau de desempenho e de implementação das medidas previstas nos PIC.

Meta: A partir de 2006.

- ✓ Reforçar a fase de acompanhamento de projectos, através da **monitorização sistemática da execução** dos Projectos de Desenvolvimento **na sede** - através da análise de relatórios de execução - e **no terreno** - por meio do reforço do pessoal técnico junto das embaixadas, que terão a seu cargo o acompanhamento *in loco* da

execução dos projectos e a identificação e correcção atempadas de eventuais constrangimentos à mesma.

Meta: A partir de 2006.

- ✓ Adoptar, ao nível da avaliação, resultados de avaliações conduzidas por outros doadores.

Meta: A partir de 2007.

- ✓ Dotar os países parceiros de sistemas de estatística, e outros, de forma a possuírem quadros de avaliação do desempenho transparentes e monitorizáveis que permitam avaliar os progressos alcançados.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Confiar, na medida do possível, nos sistemas nacionais do parceiro de modo a ser possível incorporar os seus indicadores na programação do doador.

Meta: Exercício contínuo.

5. Prestação de Contas Mútua

Medidas:

- ✓ Fornecer informação, em tempo útil e detalhada, sobre os fluxos de ajuda a disponibilizar aos países parceiros. Esta medida permitirá que os países parceiros possam apresentar informações orçamentais mais completas aos seus parlamentos e cidadãos.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Fornecer informação sobre os fluxos de ajuda prestados, sempre que solicitado.

Meta: Exercício contínuo.

- ✓ Avaliar os progressos que a Cooperação Portuguesa realiza na execução dos Compromissos de Parceria.

Meta: Exercício contínuo.

Figura 3: O Cronograma das Medidas

Medidas	2006												2007												Anos seguintes	
	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	...	
APROPRIAÇÃO																										
Respeitar a liderança dos Governos parceiros e assegurar, desde logo, que a programação da ajuda externa tenha como objectivo o reforço das capacidades locais para esse exercício.																										
ALINHAMENTO																										
Alinhar a programação da ajuda com as Estratégias de Redução da Pobreza dos países parceiros, ou enquadramentos similares.																										
Rever, já nos próximos exercícios de programação o <i>portfolio</i> de projectos/programas.																										
Identificar nos próximos exercícios de programação, os Programas do parceiro com necessidade de capacitação, de forma a permitir que Portugal canalize a sua ajuda através desses programas locais (exemplo, programas de fortalecimento do sector público, estatísticas, finanças, educação, e outros).																										
Optar, de forma gradual, por novas modalidades de ajuda que promovam a liderança do parceiro: apoio ao orçamento, apoio orçamental sectorial, SWAP para a área da Educação, Saúde, entre outros.																										
Canalizar, de forma gradual, os fluxos de ajuda externa através do Orçamento nacional do país parceiro (on-budget). Dessa forma, será fomentada a utilização dos procedimentos internos de gestão financeira do parceiro																										
Adoptar um envelope financeiro plurienal na elaboração dos PIC, de forma a garantir uma maior previsibilidade da ajuda. Este envelope financeiro deverá reflectir com promissos firmes de desembolso e não meramente indicativos.																										
Desligar a ajuda bilateral com os países parceiros, de acordo com a Recomendação do CAD para o Desligamento da APD bilateral aos PMA.																										
Promover a utilização progressiva das estruturas e recursos humanos locais (UIP integradas), em detrimento de Unidades de Implementação Paralelas (UIP)																										
Assegurar fluxos de assistência técnica para áreas que necessitem de capacitação interna. Esta assistência técnica externa deve respeitar o princípio de não substituição dos recursos humanos locais, sempre que estes existam.																										
Fortalecer a formação e capacitação local do parceiro, com especial destaque para os Estados Frágeis																										
HARMONIZAÇÃO																										
Identificar ao nível da programação da ajuda externa, os Programas dos parceiros onde os doadores participem em conjunto. Dessa forma, numa estratégia de complementaridade, poderá ser integrada a assistência técnica portuguesa em sectores de intervenção com uns (<i>pool</i> de doadores em determinados sectores, fundos globais e regionais, entre outros).																										
Fomentar missões conjuntas entre os agentes da Cooperação Portuguesa de forma a harmonizar esforços e reduzir a carga administrativa sobre o parceiro. Para esse fim, será importante que o IPAD seja previamente informado do calendário de missões de cada organismo.																										
Conjugar, sempre que possível, missões com outros doadores.																										
Evitar missões ao terreno/parceiro no período "livre de missões dos doadores".																										
Estruturar os próximos programas de cooperação de acordo com o documento preparado pela Cooperação Portuguesa: "Linhas de Orientação para os PIC. O que também facilitará a harmonização e participação em esquemas de ajuda conjuntos.																										
Harmonizar os Documentos Sectoriais a realizar pela Cooperação Portuguesa, com programas de outros doadores e com as opções estratégicas dos parceiros.																										

